LEI Nº 1.480/PMC/2003

CRIA O PROJETO CINTA VERDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Projeto Cinta Verde, que propõe: Calçadas e passeios públicos que disponham de largura superior a 1,50 metro, para que seja plantada e cultivada 50 cm de grama, no mínimo em 80% do seu comprimento em frente de cada casa ou edifício junto à guia da calçada em toda a cidade.

Art. 2°. Destinado a promover o levantamento e atualização periódica, a cada dois anos, do índice da área verde por habitante, bem como a identificar e proteger árvores pioneiras da arborização urbana do Município.

Art. 3º. O programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente e buscará, mediante convênio, a participação da Guarda Mirim, de acadêmicos estagiários e de instituições afins que queiram bem servir a sua comunidade.

Art. 4º. O chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. As disposições em contrário ficam revogadas.

Cacoal, 12 de março de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO - 616